



Câmara Municipal de Ourém

UNIDOS POR OURÉM

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PROC. ADM. Nº: 2026.0812.001 - CMO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026-INEX

A Agente de Contratação, por ordem do Ordenador de Despesa da CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM/PA, procede à análise da Inexigibilidade de Licitação destinada à Contratação de empresa para prestação de consultoria e assessoria jurídica especializada à Câmara Municipal de Ourém/PA, visando à adequação legislativa, procedimental, de transparência e de rastreabilidade das Emendas Parlamentares Impositivas Municipais, conforme as normas do TCMPA e a legislação aplicável.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação direta fundamenta-se nos arts. 72 e 74, inciso III, alínea 'c', e §§ 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021, combinados com o art. 3º-A da Lei nº 8.906/1994, que reconhece a natureza técnica e singular dos serviços profissionais de advogado quando comprovada a notória especialização, sem afastar a demonstração concreta da inviabilidade de competição e da compatibilidade do preço.

O art. 74 considera inexigível a licitação quando inviável a competição e admite a contratação de assessorias ou consultorias técnicas de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização. O § 3º define os elementos da notória especialização, e o § 4º veda a subcontratação ou atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação busca estruturar o ciclo municipal das Emendas Parlamentares Impositivas, tema que combina processo legislativo, orçamento, execução da despesa, transparência, rastreabilidade, fiscalização e controle. A adequação depende de leitura integrada do marco normativo local e de parâmetros constitucionais, legais e de controle aplicáveis.

A necessidade concreta compreende diagnóstico da Lei Orgânica, do Regimento Interno, do PPA, da LDO e da LOA; elaboração de minutas; definição de fluxos e impedimentos técnicos; orientação aos vereadores; e implantação de mecanismos que permitam identificar e acompanhar cada emenda.

- adequação legislativa e regulamentar, com matriz de conformidade e minutas fundamentadas;
- padronização do fluxo de proposição, análise, aprovação, indicação, execução, monitoramento e prestação de contas;
- orientação aos vereadores e setores técnicos por pareceres consultivos, notas, reuniões, capacitações e instrumentos operacionais;
- transparência ativa e rastreabilidade entre autoria, objeto, beneficiário, programação, empenho, liquidação, pagamento e resultado.

MAURO DO
SOCORRO ALENCAR
CRUZ:25977415249

Assinado de forma
digital por MAURO DO
SOCORRO ALENCAR
CRUZ:25977415249



Câmara Municipal de Ourém

UNIDOS POR OURÉM

A ausência de procedimento uniforme expõe a Câmara a riscos de emendas inexecutáveis, perda de prazos, conflitos de competência, insuficiência de publicidade, dificuldade de fiscalização e apontamentos dos órgãos de controle.

A inviabilidade de competição decorre da natureza intelectual e personalizada da prestação e da impossibilidade de comparar exclusivamente por critérios objetivos soluções jurídicas cuja qualidade depende da experiência, da metodologia e da capacidade do profissional de adaptar o marco normativo e os controles à realidade local.

A contratação permanece condicionada à atuação dos profissionais que justificaram a inexigibilidade, à entrega dos produtos definidos no Termo de Referência, à fiscalização efetiva e à demonstração mensal da execução.

Diante da instrução constante dos autos e da manifestação jurídica competente, entende-se atendida a fundamentação da contratação direta, sem prejuízo da responsabilidade de cada unidade pela veracidade e suficiência dos documentos que produziu.

RAZÕES DA ESCOLHA:

A contratação é proposta com JOAO RICARDO GUEDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 67.122.001/0001-80, sociedade unipessoal de advocacia registrada na OAB/PA sob o nº 3.885, sediada na Avenida Joaquim Pereira de Queiroz, nº 503, Centro, Benevides/PA, representada por João Ricardo Guedes Sampaio de Siqueira, OAB/PA nº 42.182.

Os documentos de qualificação técnica juntados aos autos devem demonstrar a experiência específica e o conhecimento do responsável em áreas compatíveis com o objeto. A regularidade societária, profissional, fiscal e trabalhista integra a habilitação e deverá permanecer válida durante toda a execução.

A razão da escolha resulta da aderência entre a qualificação documentada, a natureza da demanda, a metodologia proposta e os produtos exigidos, considerados diagnóstico normativo, minutas, fluxos, orientação aos vereadores, matriz de transparência e rastreabilidade, capacitação e relatórios.

A seleção não se baseia em confiança subjetiva isolada. Está vinculada aos elementos objetivos do art. 74, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e ao entendimento do STF de que a contratação direta de serviços advocatícios exige procedimento formal, notória especialização, necessidade específica e preço compatível com o mercado.

Comprovados esses elementos nos documentos próprios do processo, resta caracterizada a adequação da escolha e a inviabilidade de competição para a prestação intelectual individualizada.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A justificativa de preço deverá considerar o relatório e o mapa de preços, documentos de serviços semelhantes e demais fontes idôneas juntadas aos autos, com análise de comparabilidade quanto ao escopo, duração, entregáveis e qualificação. PREÇO DE REFERÊNCIA MENSAL: R\$ 6.041,66. PREÇO DE REFERÊNCIA GLOBAL: R\$ 72.499,92.

A proposta selecionada é de R\$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais) por mês, durante 12 (doze) meses, totalizando R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), cuja compatibilidade deverá estar demonstrada nos documentos próprios da pesquisa e justificativa de preço.

Os recursos para custeio da despesa correrão à conta da seguinte **dotação orçamentária**:



Câmara Municipal de Ourém

UNIDOS POR OURÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM/PA

Exercício: 2026

Órgão: 01

Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal de Ourém

Funcional Programática: 01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

Ourém/PA, 13 de agosto de 2026.

Rayanne Silva Nascimento
Rayanne Silva Nascimento
Agente de Contratação